



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 103/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	44.450,00
TOTAL DA UG	44.450,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.450,00
TOTAL DA UG	44.450,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 104/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.206.520,08 (sete milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e vinte reais, oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.206.520,08
TOTAL DA UG	7.206.520,08

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:



ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215381730 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00
1.12.365.0046.1457 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215381730 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.206.520,08
TOTAL DA UG	7.206.520,08

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0498/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0036/2017, que nomeou, **Gustavo Mathews de Oliveira Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 2341/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro, Claudiane da Rocha Oliveira e Gabriel Carlos Cândido Pinheiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2485/2017 e 2796/2017, publicados em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos de Jesus Francisco Pinheiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Motorista II – Padrão O, matrícula nº 6153, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 25% (vinte e cinco por cento) destinados a companheira Claudiane da Rocha Oliveira e o remanescente de 50% (cinquenta por cento) destinado ao filho menor de 21 anos de idade, Gabriel Carlos Cândido Pinheiro, com efeito a contar entre o período de 17/04/2017, data do óbito do falecido servidor acima citado e, 09/08/2017, data em que o filho Gabriel completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.º 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Após 09/08/2017, data em que o filho Gabriel completou 21 anos de idade, o percentual de pensão do mesmo fica revertido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a viúva, Gilsa Barbosa Cândido Pinheiro e 50% (cinquenta por cento) para a companheira, Claudiane da Rocha Oliveira.

Art.3º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.493,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão O		Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.493,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº0415/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 138/2016 publicada em 03/02/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0365/2015, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15816, **Maria Margareth Teixeira Balbi**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº0416/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 215/2016 publicada em 08/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4764/2015, **APOSENTAR**, o Agente Administrativo III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 2010, **Carlos Roberto de Azevedo Lisboa**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº0420/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 339/2016 publicada em 18/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 6792/2015, **APOSENTAR**, o Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 4005, **Ricardo Argemiro Candido**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº0421/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 271/2016 publicada em 14/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5448/2015, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 1700, **Yanderley Marcelino de Carvalho**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 463/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edinei Gomes Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6645/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edinei Gomes Cardoso, Atendente de Consultório – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6236, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Atendente de Consultório – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 467/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Neuzi Ferreira dos Santos Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7311/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Neuzi Ferreira dos Santos Sales, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7074, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 468/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fidelina Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7565/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fidelina Gomes dos Santos, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7030, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 469/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Souza Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0018/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Souza Rocha, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7138, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 472/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Lucia Cruz Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0143/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Lucia Cruz Pessanha, Cirurgiã Dentista III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8748, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.470,33 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.462,30
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.115,57
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 892,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 482/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isidoro Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6439/2017, publicado em 19/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Isidoro Rodrigues da Silva, na condição de companheiro da falecida funcionária Gilda Escovedo Campos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão I, matrícula nº 2387, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 29/09/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.608,23 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h - Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como art. 8º, II 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.608,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 483/2018

Dispõe sobre reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Helena Dias Lima Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0681/2018, publicado em 19/03/2018 e considerando as Portarias de Concessão nº 608/1999 e 609/1999, publicadas em 08/10/1999 e republicada em 22/01/2000 e Portarias de fixação de proventos nº 18/2000 e 19/2000, publicadas em 14/01/2000, bem como Portarias de Reversão de Pensão nº 576/2004 e 094/2005:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Léia Carvalho, na condição de ex-esposa do falecido funcionário Ruy Viana, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Técnico Mecânico – Padrão Q, matrícula nº 798-9, PARA Maria Helena Dias Lima Viana, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/01/2018, data do óbito da ex-esposa, tudo com base no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 8º, I, 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 40, §7º, I, e §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.063,23 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos), a partir de 14/01/2018, correspondente a

seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico Mecânico – Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 5.063,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 484/2018

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Victor Lirio Soares e Raquel Lirio Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0716/2018, publicado em 19/03/2018 e considerando a Portaria de Concessão nº 3241/2013, publicada em 19/11/2013 e Portaria de fixação de proventos nº 255/2013, publicada em 02/01/2014:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Esther Thereza Lirio Soares** na condição de filha do falecido funcionário José Valnei Soares, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Eletricidade, matrícula nº14319, PARA João Victor Lirio Soares e Raquel Lirio Soares, na condição de filhos menores de 21 anos de idade, que passarão a ratear igualmente o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/01/2018, data em que Esther completou 21 anos de idade, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a viúva, Adriana da Silva Lirio Soares, tudo com base no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 40, §7º, I e §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.080,66 (três mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos), a partir de 10/01/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em eletricidade		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.080,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 264/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA matrícula nº 5998, na função de Técnico em Contabilidade, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para exercer suas atividades laborativas na SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 265/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, a licença sindical de MÁRIO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. 0009, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o mandato de Diretor Financeiro do SIPROSEP (Sindicato dos Profissionais de Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes) pelo período compreendido entre 2014/2018, conforme Ata de Posse da Diretoria Executiva.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 266/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, a Licença Sindical de SERGIO DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula nº. 4441, lotado na Superintendência de Agricultura e Pecuária, para exercer o mandato de Presidente do SIPROSEP (Sindicato dos Profissionais de Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes) pelo período compreendido entre 2014/2018, conforme Ata de Posse da Diretoria Executiva.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/ SMDHS

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP nº 012/2017/CARONA PARA A SMECE.

PROCESSO: Nº 2017.021.000106-2-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO, à Ata de Registro de preços nº. 004/2018, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do processo de nº. 2017.021.000106-2-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 07/03/2018.

OBJETO: adesão da Ata de Registros de Preços nº 004/2018, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28 e 30, que está vinculada ao Pregão Presencial nº 012/2017, oriundo do Processo 2017.021.000106-2-PR, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Unidades Escolares do município, no valor estimado de R\$ 305.436,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

CONTRATADA: E. S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.

CNPJ: Nº. 11.059.679/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ALFACE LISA	2.500	UNID	R\$ 1,50
2	ABACAXI PÉROLA COM COROA	5.000	KG	R\$ 3,00
3	ABÓBORA TIPO CABOTIA	1.800	KG	R\$ 2,30
4	ABÓBORA TIPO MORANGA	4.000	KG	R\$ 2,70
5	BANANA PRATA	15.000	KG	R\$ 3,10
6	BANANA DA TERRA	3.000	KG	R\$ 3,45
7	BATATA INGLESA	10.000	KG	R\$ 2,39
8	BATATA DOCE	8.000	Kg	R\$ 2,70
10	BETERRABA COMUM	2.000	KG	R\$ 2,90
12	CENOURA COMUM	4.000	KG	R\$ 3,10
13	CHUCHU	3.600	KG	R\$ 2,05
15	COUVE TIPO MANTEIGA	3.000	UNID	R\$ 1,80
16	ESPINAFRE	3.000	UNID	R\$ 2,00
17	INHAME DEDO	1.500	KG	R\$ 3,50
18	LARANJA LIMA	150	KG	R\$ 3,54
19	LARANJA PERA	11.000	KG	R\$ 2,99
20	LIMÃO BRANCO	1.500	KG	R\$ 4,20
21	MAÇA FUJI 80-150	5.000	KG	R\$ 3,90
22	MAMÃO FORMOSA	5.000	KG	R\$ 3,05
25	OVOS	6.000	DÚZIA	R\$ 4,42
27	PIMENTÃO VERDE	500	KG	R\$ 3,63
28	REPOLHO LISO	2.000	KG	R\$ 2,38
30	TOMATE SALADA	5.000	KG	R\$ 3,92

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2018.

BRAND ARENARI
Mat. 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 09 de abril de 2018 (segunda-feira) a 13 de abril de 2018 (sexta-feira), de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, participarem de reuniões com vistas à análise de processos referentes a Requerimento de Autorização para funcionamento de Instituições de Ensino com oferta de Educação Infantil e Denúncias de funcionamento de Instituições de Ensino sem Ato Autorizativo competente, da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2018.

Dispõe sobre a organização do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º -Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

§ 3º O citado Calendário será publicizado no endereço eletrônico www.cme.campos.rj.gov.br após publicação em Diário Oficial e ciência do inteiro teor deste ato aos conselheiros integrantes do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2018.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2018

MÊS	DATA	HORA
Fevereiro	28/02	09 horas
Março	14/03	09 horas
Abril	25/04	09 horas
Mai	23/05	09 horas
Junho	27/06	09 horas
Julho	25/07	09 horas
Agosto	29/08	09 horas
Setembro	26/09	09 horas
Outubro	24/10	09 horas
Novembro	28/10	09 horas
Dezembro	19/12	09 horas

(Republicada por incorreção.)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRAZO

Processo nº. 2012.021.000078-4-PR
Concorrência Pública nº 001/2012
Contrato nº 0027/2012

Empresa Contratada: **WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.947.935/0001-01

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura do Parque Eldorado Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10/01/2017

Fonte do Recurso: 224 – Recurso Federal

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº. 36.599

(Republicado por ter saído com incorreção)

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº02/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a II Reunião Ordinária do COMDIM em 2018, a realizar-se no dia **06 DE ABRIL DE 2018**, às 15h com primeira chamada e 15h30 com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda Jr. - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Aprovação da Ata Anterior, enviada via correio eletrônico;
- 2 – Data e Horário da Próxima Reunião;

3 – Informes sobre cadastro, comunicação, documentação, avaliação, ofícios demandados na última reunião e relatório de atividades;

4 - Continuidade da discussão sobre o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, apresentado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no último dia 09 de março, em Audiência Pública, à Sociedade Civil para seu conhecimento e identificação de suas demandas;

5 – Apresentação e discussão sobre as atribuições da Comissão de Pesquisa e criação de outras comissões;

6 – Sugestões da Sociedade Civil e definição da pauta para a próxima Reunião.

Vanessa Marins A. Henriques
Presidente do COMDIM

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-C/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 028-C/2017, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material (válvula redutora, saída para O2, Fluxômetro para O2, etc), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no programa de assistência domiciliar – PAD, bem como as Unidades básicas de saúde, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO PARA 2º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ANÁLISE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO ANO DE 2018.

O Secretário Executivo do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições, com base na Portaria nº 001/2017, convoca os membros da Câmara Técnica Permanente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para 6ª reunião plenária a realizar-se no dia 09 de abril de 2018 às 10h, na Secretária de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardosos de Melo nº 1.233, Parque São Caetano, com a seguinte pauta:

I- Apresentação dos Relatórios dos Processos JARIA nº 2017.035.00203-7-PA e nº 2017.035.000204-4-PA.

II- Aprovação da Ata anterior;

III- Assuntos Gerais.

Carlos Ronald Macabu Arêas
Secretário Executivo do COMAMSA

PORTARIA Nº 002/2018

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 8.344/2013, Art. 6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº. 5.394/92 e Decreto nº 456/13;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 007/2017, publicada em 19 de abril de 2017, que designou os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, substituindo a atual representação da titularidade e suplência dos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental para:

Titular – *Patrícia de Mello Fantinatti*

Suplente – *Diego Suisso da Hora*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho da APA Lagoa de Cima

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo nº: 2018.035.000007-9-PA

RECORRENTE: DALVANE RODRIGUES SOARES

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

AUTUADO: DALVANE RODRIGUES SOARES

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2018 DE 09/01/2018 LAVRADO EM FACE DE DALVANE RODRIGUES SOARES, POR DESPEJO IRREGULAR DE ENTULHO, INFRINGINDO DISPOSITIVO LEGAL DOS ARTIGOS 2º E 8º, X, XIX E XX DA LEI MUNICIPAL Nº 5.419/1993 E ARTIGO 15, II C/C

16, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.232/2011.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 19ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada com os membros, pelo PROVIMENTO do recurso julgando IMPROCEDENTE a sanção pecuniária aplicada no Auto de Infração Ambiental nº 133/2018.

Publique-se

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da JARIA

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2018

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Administrativo nº: 2018.035.000008-6-PA
RECORRENTE: DENILSON RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO
Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
AUTUADO: DENILSON RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2018 DE 10/01/2018 LAVRADO EM FACE DE DENILSON RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESPEJO IRREGULAR DE ENTULHO, INFRINGINDO DISPOSITIVO LEGAL DOS ARTIGOS 2º E 8º, X, XIX E XX DA LEI MUNICIPAL Nº 5.419/1993 E ARTIGO 15, II C/C 16, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.232/2011.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme exarado na ATA da 19ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada com os membros, pelo PROVIMENTO do recurso julgando IMPROCEDENTE a sanção pecuniária aplicada no Auto de Infração Ambiental nº 135/2018.

Publique-se

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente da JARIA

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2018

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 008/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora BEATRIZ RIBEIRO GOMES VIEIRA MACHADO, matrícula: 28093, Cirurgiã-Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MÁRCIA COSTA LOUVAIN MACEDO, matrícula nº 22128, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 22 DE FEVEREIRO 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 010/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5258447-1, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora KARINA MONTEIRO SOARES, matrícula: 28148, Cirurgiã-Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Carapebus, e em contrapartida recebe por cessão a servidora

MARIA DULCE LOPES MACIEL, matrícula nº 3422021, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 22 DE FEVEREIRO 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 012/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora BENÍZIA SOARES PESSANHA, matrícula: 26599, Assistente Social, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 12344, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 013/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora KEILA MARCIA RODRIGUES POUHEL GENTIL, matrícula: 28127, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora KARLA ASSAF MACHADO, matrícula nº 22141, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 014/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora SIMONE DE SOUZA SILVEIRA, matrícula: 26856, Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaocara, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ELDIMAR BARROSO NETTO, matrícula nº 18660, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 015/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GISELY DE ALMEIDA FORTUNATO, matrícula: 26660, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLAVIA MARIA CASTRO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 10459, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 016/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora RENATA MARTINS FERNANDES FURTADO, matrícula: 100180, Médica Dermatologista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora KELLY CHRYSINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUJJI, matrícula nº 9069, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-C/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030-C/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, marcada para o dia 03 de abril de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão, realizada no dia 04 de abril de 2018 às 10h, referente à licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare e Shimadzu, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde, foi considerada FRUSTRADA.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-A/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 033-A/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare e Shimadzu, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-B/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027-B/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para autoclaves para atender ao Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Hospitalares vinculadas a Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, marcada para o dia 03 de abril de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2017.044.000082-4-PA (068/17)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 014/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 27 de março de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.044.000016-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 061.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Rodrigues Peixoto, nº 59, Parque Maria de Queiroz, destinado à instalação do novo Acolhimento Institucional, cujo locador é PREMIUM BEDIM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.257.236/0001-40, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da FMJI

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital Nº. 007/2018

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 10 de abril do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema nº 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura de ata;
- 2 – Leitura de expediente;
- 3 – Deliberação com base na apreciação de parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos e Equipe Técnica do CMPDCA sobre o Chamamento Público – Edital n.º 20/2017 e Termos de Fomento/2018;
- 4 – Deliberação com base na apreciação do parecer da Comissão de Normas sobre a situação dos registros do CENSE e CRIAAD;
- 5 – Apresentação dos serviços e fluxos da proteção social especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- 6 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de março de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, devidamente instalados, para atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 007, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Edson Vasco Malvino** para **Rozilda Dinalva Ribeiro da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, com redação modificada parcialmente pela Lei nº 8.812/2017, dispondo sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO a nova redação do § 2º do artigo 14 da Lei 8.698/2016, dispondo que: "Caso não seja expressamente estabelecido pelo autorizatário em vida e haja mais de um sucessor, esses deverão indicar no prazo de 12 meses, e em conjunto, qual sucessor ou terceiro será registrada a autorização para a exploração do serviço de táxi, podendo ainda indicar dois taxistas auxiliares para exercer a função durante o prazo estabelecido neste artigo."

CONSIDERANDO que o Sr. Edson Vasco Malvino, falecido em 08/01/2018, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 08, localizado no Mercado Municipal, conforme Portaria nº 26, publicada no Diário Oficial em 26/01/2011.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado e protocolado junto ao IMTT pelos sucessores legítimos do falecido, na data de 16/01/2018, sob o nº 0121/2018, o qual deu origem ao processo administrativo nº 00614/2018, solicitando que a referida autorização seja transferida para a Srª Rozilda Dinalva Ribeiro da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi, de **Edson Vasco Malvino** para **Rozilda Dinalva Ribeiro da Silva**, no Ponto nº 08, localizado no Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT

PORTARIA N.º 08, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **André Luiz de Souza Martins** para **Marco Aurelio Anchieta Barreto**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO que o Sr. **André Luiz de Souza Martins**, autorizatário do serviço de táxi neste Município, conforme Portaria nº 58/2008, lotado no ponto de táxi nº 08, localizado no Mercado Municipal, desde 14/07/2008, protocolou junto ao IMTT, em 30/03/2016, requerimento de transferência de sua outorga para **Marco Aurelio Anchieta Barreto**, tendo sido o referido requerimento autuado sob o nº 01617/2016 (Processo Administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi, de **André Luiz de Souza Martins** para **Marco Aurelio Anchieta Barreto**, no Ponto nº 08, localizado no Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br